



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

LEI Nº 1.367/2013 **De 28 de Fevereiro de 2013.**

“Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado do Protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal – CONSISAL.

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os anexos do protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal.

Art. 2º Com números de ratificações previstos no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Esta lei entra e vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 28 de Fevereiro de 2013.


ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal